LEI Nº 677 DE 20 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em março de 2010, alteração da alíquota patronal devida ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paranatinga – PARANATINGA PREV e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. VILSON PIRES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga /MT, 20 de abril de 2010.

Vilson Pires

Prefeito Municipal